

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 224 | Sexta-feira, 28/11/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	4
Secretaria de Apoio Especializado	4
Corregedor	8
Secretaria-Geral da Presidência	9
Instituto Serzedello Corrêa	9
Secretaria-Geral de Administração	10
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Análise de Direitos.....	11
Diretoria de Saúde	21
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	24
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	24
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.....	25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quinto bimestre de 2025, dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sendo o valor total da limitação acumulado até o 5º bimestre demonstrado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Como resultado do disposto no Art.1º desse ato e em decorrência da alteração orçamentária objeto da Portaria-TCU nº 160, de 7 de novembro de 2025, publicada no DOU de 10 de novembro de 2025, fica alterado, na forma do Anexo III desta Portaria, o Anexo Único da Portaria-TCU nº 72, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 227 de 28/11/2025, Seção 1, p. 407)

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Limitação de empenho e movimentação financeira

Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
28.846.0910.00UU.0002– Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica- PO 0001 (Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade do Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP)	3.3.80.00	0100	2.999,00
Total			2.999,00

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2025 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
28.846.0910.00UU.0002– Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica- PO 0001 (Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade do Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP)	3.3.80.00	78.743,00	2.999,00
TOTAL		78.743,00	2.999,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3.059.074.332,00	2.999,00

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 72, DE 6 DE MAIO DE 2025.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Em Reais

Cronograma Anual de Desembolso Mensal para 2025			
Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes e Capital	Total Mensal
Janeiro	401.666.667,00	48.348.434,00	450.015.101,00
Fevereiro	183.741.897,00	48.727.936,00	232.469.833,00
Março	181.576.759,17	48.051.023,50	229.627.782,67
Abril	181.551.361,00	48.342.578,00	229.893.939,00
Maiο	184.374.262,00	52.949.270,00	237.323.532,00
Junho	184.374.262,00	55.026.118,00	239.400.380,00
Julho	184.374.261,00	52.499.484,00	236.873.745,00
Agosto	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Setembro	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Outubro	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Novembro	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Dezembro	192.829.459,97	39.189.195,50	232.018.655,47
Total	2.431.985.969,00	583.723.617,00	3.015.709.586,00

”

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 8;

ATIVIDADE(S): Outorga da Medalha do Centenário do 1º Batalhão de Polícia de Choque Tobias de Aguiar - Sistema Hermes nº 103/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP - em 01/12/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JORGE OLIVEIRA / 11675-0	Ministro	01/12/2025	01/12/2025 (0,5)	0,5	R\$ 1.545,53	R\$ 40,55	R\$ 732,21	R\$ 610,25	R\$ 789,36	R\$ 553,10
MÁRCIO ALVES PEREIRA DE ANDRADE / 11791-9	ASS/90% da diária de Ministro	01/12/2025	01/12/2025 (0,5)	0,5	R\$ 1.390,97	R\$ 40,55	R\$ 654,93	R\$ 610,25	R\$ 712,08	R\$ 553,10

Em 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 41 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 25;

ATIVIDADE: Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2025 - Sistema Hermes nº 81/2025;

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande - MS - de 12 a 14/11/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLE-MENTAÇÃO	MOTIVO
RICARDO GABAN FERNANDEZ / 3148-8	AUFC/90% da diária de Ministro	14/11/2025 a 15/11/2025	1,5	1	R\$ 1.390,97	R\$ 81,11	R\$ 2.086,45	R\$ 610,25	US\$ 2.696,70	R\$ 1.037,40	R\$ 1.659,30	R\$ 553,10	R\$ 1.106,20	Alteração do período oficial de afastamento, que passou a ser de 14 a 15 de novembro de 2025.

Em 27 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009, e Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

Em 28 de novembro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com aquisição direta de passagem aérea de representação do cargo, informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA	R\$ 917,57 (novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

(TC-023.669/2025-0).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 107/1998; Portaria-TCU nº 62/2006, alterada pela Portaria-TCU nº 137/2009; e Portaria-TCU nº 8/2025.

Em 28 de novembro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a aquisição de seguro internacional de saúde, objetivando a devida cobertura durante o período indicado, por ocasião da viagem objeto do processo nº TC 021.305/2025-0, Sistema Hermes nº 79/2025, para o cumprimento de missão oficial no exterior, informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

CARGO/NOME	PERÍODO SEGURADO	VALOR DA DESPESA
AUFC RICARDO GABAN FERNANDEZ	20 a 25/11/2025	R\$ 277,72 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

(TC-023.678/2025-9).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

Em 28 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO - SEAE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso VI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 05 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor de JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, matrícula 2921-1, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Fixar o prazo de 5 (cinco) dias para a aplicação, a contar da disponibilização dos recursos no cartão, e o prazo de 5 (cinco) dias para a comprovação das despesas, a contar da data final da aplicação dos recursos.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no despacho da presidência do TCU, de 28 de novembro de 2024, exarado nos autos do TC 026.139/2024-3 (peça 9), resolve:

Art. 1º Designar os servidores Juliane Madeira Leitão, AUFC, mat. 6539-0, Cláudia Freitas dos Santos, AUFC, mat. 5696-0, e Alessandra Duarte Guimaraes Cabral, TEFC, mat. 11361-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Brasília-DF, com vistas a dar continuidade, no prazo de sessenta dias, aos trabalhos de apuração dos atos e fatos descritos no TC 026.139/2024-3, iniciados pela Comissão designada pela Portaria-Correg n. 40/2024, publicada no BTCU n. 230, de 3 de dezembro de 2024, prorrogada pela Portaria-Correg n. 3/2025, publicada no BTCU n. 21, de 30 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria-Correg n. 12/2025, publicada no BTCU n. 62, de 2 de abril de 2025, prorrogada pela Portaria-Correg n. 14/2025, publicada no BTCU n. 98, de 29 de maio de 2025, novamente reconduzida pela Portaria-Correg n. 18/2025, publicada no BTCU n. 141, de 31 de julho de 2025, alterada pela Portaria-Correg n. 21/2025, publicada no BTCU n. 163, de 1 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria-Correg n. 22/2025, publicada no BTCU n. 182, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS ZACARIAS MADELA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 48, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO 2025 - 2º semestre

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 45, de 07 de novembro de 2025, torna público o resultado final do processo seletivo do 2º semestre de 2025 para concessão de reembolso de despesas realizadas com cursos de pós-graduação, em ordem alfabética dos candidatos classificados:

Bolsa de Pós-Graduação (Especialização)	
Nome	Valor da bolsa
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	R\$ 13.234,00
DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA	R\$ 10.620,00
DIEGO HENRIQUE BRITO CORTE ALENCAR	R\$ 4.884,05
EDUARDO CHAVES FERREIRA	R\$ 25.000,00
HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD	R\$ 11.970,00
ITALO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	R\$ 2.180,00
LUIZ FERNANDO NOGUEIRA DA MOTTA	R\$ 7.903,70
MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA	R\$ 4.257,00
VIRGINIO BORGES PIAULINO	R\$ 3.774,69
	R\$ 83.823,45

Bolsa de Pós-Graduação (Mestrado)	
Nome	Valor da bolsa
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR	R\$ 80.000,00
DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 80.000,00
MARÇAL PINHEIRO MACHADO	R\$ 65.720,00
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA	R\$ 75.168,00
MADAÍ SOUZA DE CARVALHO	R\$ 35.179,18
THIAGO MACIEL DE AGUIAR	R\$ 80.000,00
	R\$ 416.067,18

Bolsa de Pós-Graduação (Doutorado e Pós-Doutorado)	
Nome	Valor da bolsa
GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA	R\$ 137.500,00
HENRIQUE NAPOLEÃO RODRIGUES	R\$ 137.500,00
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE	R\$ 137.500,00
	R\$ 412.500,00

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-**

Em 28 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MARCUS VINICIUS CAMPITELI, matrícula 6274-0, de Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura para Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações a partir de 1/12/2025.

(Número de controle: 14328)

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Secretário substituto da SecPessoas

**INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E MUDANÇA
- Autorização -**

Em 26 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 3º, 7º, 8º e 11 da Portaria-TCU nº 198, de 10 de dezembro de 2020 e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam 6, de 2 de janeiro de 2025, e no art. 1º, inciso IV, alínea “a”, da Portaria-SecPessoas nº 3, de 3 janeiro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor Evandro de Carvalho Bulcão Vianna, matrícula 3108-9, o ressarcimento com despesas de viagem e mudança no valor de R\$ 11.222,94 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

(TC 000.653/2025-0)

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO
Secretário-Adjunto em substituição

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

Em 27 de novembro de 2025

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse da servidora ROSA VALERY MIRRA GIBELLI DAVID / AUFC / 12754-0, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Universidade Estadual de Campinas	Serviço Público Estadual	14/9/2022 a 5/7/2023	Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-023.031/2025-5)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCIO EMMANUEL PACHECO, matrícula 3037-6, para substituir, no(a) SEC-RJ/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, matrícula 4199-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 28/11/2025.

(Número de controle: 14649)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de novembro de 2025, CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, matrícula 2279-9, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Administrativo, código FC-1, ÊRICA DE SOUSA MATOS SILVA, matrícula 8163-9, AUFC, exercida no(a) Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas.

(Número de controle: 14672)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO, matrícula 3861-0, para substituir, no(a) AudBenefícios/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, DANYELE SESCONETTO BORGES HORTA, matrícula 8094-2, no período de 2/1/2026 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14666)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ATILA VARELA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 10615-1, para substituir, no(a) SEC-RN/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO, matrícula 7660-0, no período de 17/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14634)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, matrícula 3430-4, para substituir, no(a) SEC-AP/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS, matrícula 10648-8, no período de 17/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14663)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MAURÍCIO DE FREITAS BENTO, matrícula 12364-1, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, CLEBER ARAUJO CUNHA, matrícula 3392-8, no período de 1/12/2025 a 7/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14653)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JAIR FRANCISCO CORRÊA, matrícula 1796-5, para substituir, no(a) Sadif/Didiv/Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, DALCILENE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 2888-6, no período de 2/1/2026 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14671)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, matrícula 1695-0, para substituir, no(a) SEC-CE/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO, matrícula 3039-2, no período de 17/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14627)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, matrícula 3006-6, para substituir, no(a) Didiv/Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Diretor, código FC-4, EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, matrícula 5049-0, no período de 2/1/2026 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14669)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GRECO DE MORAIS, matrícula 7714-3, para substituir, no(a) Didiv/Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Diretor, código FC-4, EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, matrícula 5049-0, no período de 17/12/2025 a 30/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14668)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SOSINHO CARVALHO, matrícula 9796-9, para substituir, no(a) SecPessoas-ASS/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, ERLAINE TEODORO RAMOS, matrícula 2475-9, no período de 12/12/2025 a 16/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14620)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR MICHELLE FREIRE PEREIRA, matrícula 8917-6, para substituir, no(a) Secretaria de Comunicação, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, GUILHERME ROCHA DA SILVA, matrícula 11091-4, no período de 1/12/2025 a 6/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14577)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO, matrícula 1812-0, para substituir, no(a) SEC-PI/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS, matrícula 6244-8, no período de 17/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14665)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, matrícula 4198-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, MARCELO MATTOS SCHERRER, matrícula 2828-2, no período de 17/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14642)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SOSINHO CARVALHO, matrícula 9796-9, para substituir, no(a) SecPessoas-ASS/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Assessor, código FC-3, MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO, matrícula 10199-0, no período de 2/12/2025 a 11/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14549)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FÁBIO GURGEL FARIA ARAUJO, matrícula 12724-8, para substituir, no(a) D1Consenso/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, o(a) Coordenador de Solução Consensual, código FC-3, VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, no período de 1/12/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14661)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR OLDAIR GONÇALVES DE BRITO, matrícula 2783-9, para substituir, no(a) SEGECEX, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, matrícula 2895-9, no período de 1/12/2025 a 16/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14678)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Prorrogação -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º e 2º da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a prorrogação de assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 28 de novembro de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO / MATR.	PERÍODO
RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO / AUFC / 6021-6	***** COUTINHO / FILHO / 11.425-1	1º/1/2026 a 31/10//2031

(TC-021.430/2025-0)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe do SCV em Substituição

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Alteração-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 27 de Novembro de 2025

Servidor	Matrícula	Início	Término
SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES	4585-3	06/09/2025	28/11/2025

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 27 de Novembro de 2025

Servidor	Matrícula	Início	Término
LUÍS ANDRÉ DUTRA E SILVA	7614-7	15/10/2025	13/11/2025
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA	2522-4	29/10/2025	17/11/2025
LUÍS ANDRÉ DUTRA E SILVA	7614-7	14/11/2025	28/11/2025
PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	5719-3	21/10/2025	07/11/2025
MÁRCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS	4214-5	23/10/2025	07/11/2025
GONÇALO DE FREITAS	3014-7	07/11/2025	06/12/2025

Servidor	Matrícula	Início	Término
PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	5719-3	08/11/2025	19/11/2025
SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO	2823-1	12/11/2025	14/11/2025
MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL	47086-4	14/11/2025	02/12/2025
PEDRO VOLPI NACIF	12205-0	12/11/2025	14/11/2025
RODRIGO LIMA BARBOSA	10197-4	17/11/2025	12/12/2025
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES	12182-7	18/11/2025	18/11/2025
LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA	10592-9	19/11/2025	27/11/2025
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE SOUZA	3451-7	19/11/2025	19/11/2025
SERGIO RICARDO AYRES ROCHA	2716-2	17/11/2025	19/11/2025
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE	3024-4	18/11/2025	19/11/2025
LUCIANE VIDAL FERNANDES	3556-4	12/11/2025	19/11/2025
MARIANA DOS SANTOS SOARES	12575-0	19/11/2025	19/11/2025
ALEXANDRE DE SOUSA E SILVA	11537-1	19/11/2025	02/12/2025
CLAITON CUSTODIO DA SILVA	3523-8	17/11/2025	17/11/2025
PAULO MARCELO ALVES FERNANDES	12017-0	19/11/2025	19/11/2025
LAURINDO MARTINS ARRUDA NETO	2482-1	18/11/2025	19/11/2025
BRUNO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA	10623-2	19/11/2025	19/11/2025
CLAUDIO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA	12341-2	25/11/2025	27/11/2025
JORGE DE SOUZA PINTO	1829-5	25/11/2025	25/11/2025
RICARDO SILVA CARVALHO	11654-8	26/11/2025	26/11/2025
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	26/11/2025	27/11/2025
DRAUSIO GOMES DOS SANTOS	6492-0	25/11/2025	28/11/2025
LUIZ MARCELO DA ROS	2841-0	26/11/2025	16/12/2025
RÉGIS MARTINS FERREIRA	3389-8	26/11/2025	26/11/2025

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 27 de Novembro de 2025

Servidor	Matrícula	Início	Término
SAMUEL MELO MONTENEGRO DA ROCHA MOTTA	9136-7	29/10/2025	07/11/2025
PATRICIA PAULA GIOVANNA DE SOUZA FERREIRA	6247-2	20/11/2025	24/11/2025
SUELY SAYURI KODAMA DE NEGREIROS	3378-2	25/11/2025	26/11/2025
HEITOR SILVEIRA FREITAS	10210-5	24/11/2025	26/11/2025
VALTER RODRIGUES SILVINO	3405-3	25/11/2025	26/11/2025
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	4567-5	26/11/2025	26/11/2025

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS / RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Retificação

Nos extratos publicados no BTCU Administrativo nº 222, de 26/11/2025, páginas 19 e 20, em nome de EDUARDO KHOURY ALVES, **onde se lê:** “...PERÍODO VIAGEM 03/11/2025...”; **leia-se:** “...PERÍODO VIAGEM 03/12/2025...”.

Em 28 de novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**PORTARIAS****PORTARIA-SECAMBIENTES Nº 8, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece regras com vistas à realização de inventário anual, relativo ao exercício de 2025, dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU).

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XXX, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de junho de 2025, e

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Portaria-TCU nº 307/2014, que dispõe sobre a política de gestão dos bens móveis pertencente ao patrimônio do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial aquelas previstas no Capítulo IX – Do Levantamento e do Inventário, referentes à realização de levantamentos e de inventários obrigatórios ao longo do exercício financeiro;

Considerando as regras previstas na Resolução-TCU nº 378/2025, que estabelece a política de gestão de bens imóveis no âmbito interno do órgão;

Considerando o modelo de gestão administrativa vigente no TCU a partir de 2019, que impactou a disponibilidade de pessoal nas unidades de patrimônio nas Secretarias do TCU nos Estados (SECs), com reflexos sobre a realização de levantamentos e inventários; e

Considerando a necessidade de se estabelecer regras complementares com vistas à realização do inventário anual relativo ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece, no Anexo I, os procedimentos e o cronograma voltados à realização do inventário anual, relativo ao exercício de 2025, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio deste Tribunal, na forma estabelecida, respectivamente, na Portaria-TCU nº 307/2014 e na Resolução-TCU nº 378/2025.

Art. 2º O inventário anual de bens móveis e imóveis do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) será instruído em processo eletrônico específico, autuado pela respectiva unidade de patrimônio, com o objetivo de registrar as ações de controles patrimoniais e as demais providências adotadas durante o exercício de 2025.

Art. 3º Os inventários anuais de bens móveis e imóveis das SECs serão instruídos pelo Serviço de Patrimônio, Almoxarifado e Inventário - Sepat, com o objetivo de registrar as ações de controle patrimonial e as demais providências adotadas durante o exercício de 2025.

Art. 4º Todos os levantamentos físicos e eletrônicos realizados no decorrer do ano de 2025, correspondentes a bens móveis, serão considerados para fins de cumprimento das atividades concernentes ao inventário anual e deverão ser relacionados em quadro próprio, na forma do Anexo III

Art. 5º Conforme previsto nos incisos VIII e IX do art. 44 da Portaria-TCU nº 307/2014, o processo administrativo eletrônico de inventário anual deverá conter relatório com a relação dos bens móveis não levantados ou com divergências, bem como fotografias de bens sem etiquetas ou com etiquetas danificadas.

Art. 6º Bens móveis de menor relevância para fins de controle patrimonial, atualmente definidos e elencados na Portaria-Segedam nº 50, de 25 de novembro de 2019, não serão objeto de levantamento obrigatório para fins da realização do inventário anual de 2025, exceto se:

- I- houver solicitação prévia da Presidência, da Corregedoria do Tribunal ou dos dirigentes das respectivas unidades de patrimônio; e
- II- for constatado o extravio de bem em algum levantamento realizado.

Art. 7º O inventário de transferência supre, no semestre em que foi realizado, a exigência de inventário de bens de alto risco.

Art. 8º As situações não previstas nesta Portaria deverão ser discutidas diretamente entre os servidores responsáveis pela gestão patrimonial nas SECs e no ISC e a unidade central de patrimônio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Secretária Especializada em Ambientes Físicos

ANEXO I À PORTARIA-SECAMBIENTES Nº 8, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Data-limite para realização do inventário anual, relativo ao exercício de 2025, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao TCU.

Procedimentos	
Secretarias do TCU nos estados (SEC) e ISC	
<p>1. Poderá ser constituída comissão de inventário, composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores de cargo efetivo, a qual contará com suporte da unidade central de patrimônio, com a finalidade de realizar o inventário anual, na forma estabelecida pelo art. 42 e seguintes da Portaria-TCU nº 307/2014 e no art. 5º da Resolução-TCU nº 378/2025.</p>	
<p>1.1. A portaria de designação da comissão, se houver, deverá fixar o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos, observando-se o cronograma disposto no <u>item 2 deste Anexo</u>.</p> <p>1.2. Dentre os membros da comissão de inventário, deverá ser designado 1 (um) servidor, preferencialmente, com experiência na área de administração de material, para presidir os trabalhos.</p> <p>1.3. Detentores da carga a inventariar e o dirigente do ISC não poderão ser designados membros da comissão.</p> <p>1.4. O processo administrativo eletrônico aberto para registro dos inventários realizados ao longo do exercício de 2025, para complementação do inventário anual, deverá conter os seguintes documentos:</p> <p>I - Portaria de designação da comissão de inventário, se houver;</p> <p>II - Os relatórios a seguir, que deverão ser extraídos do sistema Patrimônio:</p> <p>a) relatório(s) do(s) levantamento(s) físico(s) dos bens de cada detentor;</p> <p>b) relatório de bens não localizados, por detentor.</p> <p>III – Relatório de bens não levantados por leitora ótica ou com divergências (Anexo II);</p> <p>IV - Fotografias de bens sem etiqueta ou com etiqueta danificada;</p> <p>V - Relatório circunstanciado do inventário anual, com anuência do respectivo dirigente de unidade;</p>	
<p>2. O inventário anual compreende as seguintes atividades e prazos-limite para sua execução a cargo das unidades de patrimônio:</p>	
30.9.2025	I - Registro, no sistema Patrimônio, do levantamento de todos os bens das unidades gestoras (UGs), o que deve ter ocorrido até 30.9.2025, em observância ao inciso I do art. 43 da Portaria-TCU nº 307/2014.
30.11.2025	II – Respeitada a limitação imposta pela Lei Eleitoral, remessa ao Serviço de Patrimônio, Almoxarifado e Inventário (Sepat/Diop/SecAmbientes) dos processos eletrônicos formalizados para o desfazimento de bens, de forma a permitir a oportuna realização das baixas patrimoniais antes do encerramento do exercício.
10.12.2025	III - lançamento, no sistema Patrimônio, das movimentações de bens entre UGs.
17.12.2025	IV - Aceite, no sistema Patrimônio, de bens pendentes provenientes de movimentações entre UGs.
31.12.2025	V - Inclusão, no sistema Patrimônio, do levantamento complementar de todos os bens não encontrados até 30 de setembro do ano corrente e dos bens incorporados e recebidos após essa data;
10.1.2026	VI - Envio do relatório circunstanciado em processo administrativo eletrônico ao Serviço de Patrimônio, Almoxarifado e Inventário (Sepat/Diop/SecAmbientes); e
27.1.2026	VII - encaminhamento, para fins de tomada de contas, ao Sepat/Diop/SecAmbientes, de documento eletrônico, de teor conclusivo, informando se todos os bens patrimoniais foram encontrados e, em caso negativo, relacionando todos aqueles não localizados no âmbito da respectiva unidade, bem como as providências adotadas para fins de regularização.

O Sepat/Diop/SecAmbientes e a comissão de inventário são competentes para:

1. identificar o dirigente de unidade sobre todos os endereços em que ocorrerão levantamentos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para o início dos trabalhos;
2. solicitar ao detentor de carga elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
3. requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais de consumo e demais recursos e serviços necessários ao cumprimento de suas tarefas;
4. identificar o estado de uso e conservação dos bens inventariados, discriminando, em relatório específico, os suscetíveis de recolhimento e de desfazimento para fins de ciência da unidade de patrimônio;
5. propor ao Secretário-Geral de Administração, ao Diretor-Geral do ISC ou ao secretário de SEC a apuração de responsabilidade pelas irregularidades constatadas;
6. relacionar e identificar, conforme disposto no Capítulo VI da Portaria-TCU nº 307/2014, os bens que se encontrem sem número de tombamento (NT), sem o código de barras, sem plaqueta ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio (NP) ou sem o devido registro geral de patrimônio (RGP), possibilitando a adoção das providências cabíveis pela unidade de patrimônio;
7. solicitar à autoridade competente livre acesso a qualquer recinto com o objetivo de realizar levantamento e vistoria de bens;
8. realizar o inventário anual, bem como os levantamentos físico-financeiros atinentes aos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal.
9. encaminhar ao Serviço de Conformidade de Despesas Administrativas (SCO-ADM/Dicon/SecFinanças), por meio de documento eletrônico, a relação consolidada dos processos de inventário de bens móveis e imóveis referentes às Representações do TCU nos Estados e ao ISC, referente ao exercício de 2025, informando em quais unidades foram encontrados todos os bens patrimoniais e em quais houve itens não encontrados. Nesse caso, os bens não encontrados deverão ser relacionados, bem como indicadas, em cada caso, as providências adotadas para a efetiva regularização.

ANEXO III À PORTARIA-SECAMBIENTES Nº 8, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

RELAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS FÍSICOS REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025								
UG:					Processo:			
Semestre	Unidade	Detentor	Período de FC	Nº do Levantamento	Finalidade	Total de bens previstos	Total de bens localizados	Data da finalização

Observação: O inventário de transferência supre a exigência de inventário de bens de alto risco no semestre em que for realizado.